



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2022

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO 14/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - GRA/GO-TO E SENHORES JOSÉ RANZI, BRASILEIRO, APOSENTADO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8.023.295.168 – SSP/RS E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 056.020.500-78 E JOÃO CARLOS RANZI, BRASILEIRO, CORRETOR DE IMÓVEIS, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8.016.268.396 – SSP/RS E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 186.521.150-87, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADOS PELO PROCURADOR VITOR HUGO RANZI, BRASILEIRO, VIÚVO, CONTADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 61.790 – SJSP/TO E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 284.530.269-04, CUJO OBJETO A PERMITIR AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 19, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 08 DE JULHO DE 2020.

LOCATÁRIA: A União, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS-GRA-GO/TO, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pela senhora neste ato representada pela **ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS**, Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins - GRA-GO/TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, inscrita no CPF sob o nº 226.613.282-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 6.619.396 SSP/GO expedida em 18/08/2016.

LOCADORES: Senhores **JOSÉ RANZI**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e **JOÃO CARLOS RANZI**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº

186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador **VITOR HUGO RANZI**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 – SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **10180.000201/2012-31**, e em observância do Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 c/c as normas de direito comum no que forem aplicáveis, celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Incluir cláusula contratual para que sejam expressamente permitidas as operações de crédito garantidas por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes deste contrato administrativo, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PERMISSÕES

2.1 É permitido ao LOCADOR caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

2.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

2.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditamento decorre da autorização da Senhora Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins (30134730), do Parecer SEI nº 10241/2022/ME, da DICAJ/PRFN 1 (30044878), IN nº 53, de 08/07/2020 (30042928), e Ofício Circular SEI nº 608/2022/ME, de 11/03/2022 (30043832).

4. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrarie o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência conforme documento (30353926), do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia
nos Estados de Goiás e Tocantins

Documento assinado eletronicamente

VITOR HUGO RANZI

Procurador legal



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 10/01/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Ranzi, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30494624** e o código CRC **D129FF00**.
